

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2722372220200522163027

Processo 0811324-10.2020.8.23.0010 ★ - (15 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	13 22/05/2020 16:30:27	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		13.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2720506PETICAODEPROVAS01.pdf Público	
<input type="checkbox"/>	12 21/05/2020 16:41:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO	Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	11 15/05/2020 10:16:10	LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA	Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 15/05/2020 referente ao evento de expedição seq. 10.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
<input type="checkbox"/>	10 15/05/2020 09:47:09	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE	para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	SUSANA MARA ALVES DE ALBUQUERQUE Analista Judiciária	
	9 13/05/2020 15:03:23	RENÚNCIA DE PRAZO DE KÁTIA GOMES DA SILVA	Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	
	8 13/05/2020 15:03:21	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA	(Pelo advogado/curador/defensor de KÁTIA GOMES DA SILVA) em 13/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	
	7 13/05/2020 14:24:56	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO	Para advogados/curador/defensor de KÁTIA GOMES DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (07/05/2020)	SUSANA MARA ALVES DE ALBUQUERQUE Analista Judiciária	
<input type="checkbox"/>	6 07/05/2020 14:23:00	CONCEDIDO O PEDIDO		BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado	
	5 07/05/2020 09:44:10	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL	SISTEMA CNJ	SISTEMA CNJ	
	4 07/05/2020 09:44:10	RECEBIDOS OS AUTOS		SISTEMA CNJ	
	3 07/05/2020 09:44:10	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR	Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ	
	2 07/05/2020 09:44:10	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO	1ª Vara Cível	SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/>	1 07/05/2020 09:44:09	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL		EDSON SILVA SANTIAGO Advogado	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08113241020208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KATIA GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 20 de maio de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

